



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 065/2021**  
**(Processo FSA nº 12237/19)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando os termos da Portaria da Reitoria nº 163/21,

FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 227ª reunião, realizada em 16/08/2021, aprovou a seguinte resolução:

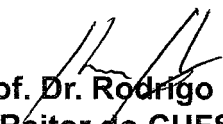
**Artigo 1º** - Referendar a Portaria da Reitoria nº 163/21 que promoveu a seguinte alteração no Artigo 5º da Resolução do Conselho Universitário nº 081/19:

**“Artigo 5º** -

**Parágrafo terceiro** - A participação de docente RTP ou RTI no NDE, bem como na orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica ou extensão científica e demais atividades acadêmicas, está inclusa respectivamente no tempo de atividade extra sala de aula previsto no art. 3º, A, II e art. 3º B, II, não cabendo acúmulo de remuneração”. (NR).

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 19 de agosto de 2021

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Reitor do CUFSA**